

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG

Setor Requisitante: Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Serviços urbanos

Responsável pela Demanda: Marcelo Novais Borges CPF: 992.307.206-15
Matrícula: 9878

Contato/E-mail para esclarecimentos: meioambiente@tupaciguara.mg.gov.br

1 – OBJETO

1.1. Aquisição de herbicidas, para contribuir com o trabalho de limpeza urbana, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A compra desses herbicidas se deve a necessidade da alta demanda da limpeza urbana em nosso município, visando melhorar o ambiente para que a população desfrute de uma cidade limpa, conseqüentemente melhorando a qualidade de vida de cada munícipe.

2.1 – DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ETP E ANÁLISE DE RISCO

A função do ETP é agregar novos elementos de planejamento, avaliando, entre outras coisas: as soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade administrativa, levantamento de subsídios para definição da pretensão contratual,

M. Borges

eventuais requisitos necessários à contratação, ponderações sobre a modelagem contratual (como em relação ao parcelamento ou não da solução, contratação com ou sem dedicação exclusiva de mão de obra), entre outros.

No caso, dada a natureza e simplicidade do objeto e do seu modo de execução, vez que se refere a aquisição de herbicidas, em razão do baixo valor da contratação nos termos do art. 34, inciso II do Decreto Municipal nº 175/2023, afasta-se a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, por se tratar de despesa comum que ocorre todo ano e que não haverá qualquer prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
	Sulfloramida, concentração de ingrediente: 02%, pouco tóxico, isca formicida granulada para uso em jardinagem amadora(gramados), pacote de ½ kilo	100 Kg			

391045

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Certifico que a pesquisa de preço será realizada pelo departamento de compras conforme artigo 36, VI do decreto municipal n. 175 de 22 de dezembro de 2023 e conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

M. R. B.

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

02.14.00.15.452.0015.2.0099.3.3.90.30- material de consumo

Dotação: 574

Fonte de recurso: 01.0709.0000.0000

01.0753.0000.0000

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados da(o) assinatura do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única.

6.2. Caso não seja possível a entrega dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Praça Antônio Alves de Faria, S/N – Secretaria do Meio Ambiente.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Prioridade Grau médio.

9 – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA



9.1. Para esta solução não há contratações que guardam vinculação ou dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para contratação imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto no art. 53, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21 e na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

Tupaciguara-MG, 13 de Maio de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
	Data: 13 / 5 / 2024.
Nome 99230720615 CPF	 Nome da Autoridade Competente